



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
ENTIDADE ACOLHEDORA MUNICIPAL CASA DA CRIANÇA



PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO



INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Nome da Instituição:Entidade Acolhedora Casa da Criança

Supervisor da Casa:

Evandro Santos

Coordenadora de Cadastro de Sistemas:

Sabrina Prado Carvalho

Endereço: Rua Valdir de Oliveira, S/N, Lote 18, Q 12

RJ. CEP: 23890094

Telefone:2682- 2516 / 98647-4180 (Coordenadora)

CNPJ:18.163.080/0001-61

E-mail da Instituição:casacrianca102@gmail.com

N° CMDCA:007/2017

N° CMAS:007/2012

2022

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. VALORES QUE NORTEIAM O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	5
3. JUSTIFICATIVA.....	5
4. ESTRUTURA FÍSICA	6
5. ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES.....	7
6. ORGANOGRAMA DE RECURSOS HUMANOS	8
6.1. EQUIPE TÉCNICA.....	12
6.2. ORGANOGRAMA	15
7. CAPACITAÇÕES.....	15
8. ATIVIDADES PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E PEDAGÓGICAS.	16
9. FLUXO DE ATENDIMENTO E ARTICULAÇÃO COM OUTROS SERVIÇOS QUE COMPÕE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	17
10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO	19
11. REGRAS DE CONVIVÊNCIA.....	21
12. CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.....	21
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22
14. BIBLIOGRAFIA.....	23

1. APRESENTAÇÃO

O presente **Projeto Político Pedagógico** (PPP) tem como característica e consolidação do processo de planejamento elaborado de forma coletiva, participativa e democrática que se utiliza da incorporação de instrumentos que auxiliam na definição dos objetivos da instituição. Perpassando todos os segmentos que compõem a instituição e possibilitando o planejamento minucioso das práticas educativas, embasado nos princípios fundamentais da instituição e na reflexão acerca do que é educação e quais são as suas finalidades.

Contudo, o PPP nas instituições de acolhimento se torna um documento mais amplo, não se restringido à linha de ação da pedagogia, mas perpassando as áreas do direito, da psicologia e do serviço social, e tendo como foco não somente o acolhido institucional, mas a relação com sua família, com toda equipe que compõe a instituição e a comunidade na qual ela se insere. Ressaltando-se a importância ao que refere ao seu funcionamento interno, quanto ao seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade. Após a sua elaboração, o Projeto deve ser implantado, sendo avaliado e aprimorado a partir da prática do dia- a dia.

Assim,

O projeto político pedagógico da instituição de acolhimento define a sua identidade através da explicitação de sua função social; proporciona a integração das linhas de ação distintas (Serviço Social, Psicologia e Pedagogia), mas essenciais e complementares; dá a referência metodológica necessária para direcionar, fundamentar e justificar as ações voltadas para os acolhidos institucionalmente, suas famílias e funcionários envolvidos neste universo [...], promovendo um atendimento personalizado (IZAR, 2007, p. 87-88)

Nesta via de raciocínio, a Entidade Acolhedora Municipal Casa da Criança, vem, através desse projeto, estruturar sua dinâmica de trabalho para garantir a oferta de atendimento adequado às crianças e aos adolescentes.

A Entidade Acolhedora Municipal Casa da Criança foi fundada em dezesseis de setembro de dois mil e quatro, em caráter provisório, pois o imóvel

era alugado e adaptado com objetivo de acolher crianças e adolescentes em situação de abandono, negligência e com violações de seus direitos fundamentais, conforme estabelecido nos artigos 90, 92, 93,94 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em dezenove de outubro de dois mil e sete a instituição foi reinaugurada, devidamente construída em local próprio como patrimônio da Prefeitura Municipal de Seropédica. A Entidade Acolhedora localiza-se na Rua Clarisse Rosa e Silva, nº 4, Qd H – Km 42, Bairro Vera Cruz – Seropédica.

O número de vagas da instituição é paravinte (20) crianças/adolescentes, bem como que para cinco (5) recém-nascidos, em regime de coeducação (ambos os sexos), podendo haver grupos de irmãos, que foram afastados de sua família em razão de alguma situação que os colocaram em risco, como já mencionado acima no art. 98º do ECA.

Nesses treze anos da instituição, foram realizadas algumas reformas de benfeitoria na residência, a última em 2013 onde modificaram a planta original, reformando algumas entradas e salas, a construção de uma cobertura para área externa, construção de uma sala para brinquedoteca e um berçário. A manutenção predial deverá ser feita semestralmente, com pintura da casa, limpeza da caixa d'água e reparos sempre que necessário.

Serviço	Descrição	Público	Capacidade Atendimento	Recursos Humanos
Abrigo Institucional	O serviço deve ter aspecto semelhante à de uma residência, inserido na comunidade em áreas residenciais.	Crianças e adolescentes (0 a 18 anos)	Até 20 crianças e adolescentes e 05 vagas para bebês.	- 2 educador/cuidadores para cada 10 (dez) crianças/adolescentes (por turno) <ul style="list-style-type: none"> • Coordenador Geral • Coordenador Auxiliar • Enfermeira • Vigia • Nutricionista • Cozinheiro • Auxiliar de Serviços Gerais • Auxiliar Administrativo • Motorista - Equipe Técnica: <ul style="list-style-type: none"> • Assistente Social

				<ul style="list-style-type: none"> • Psicólogo • Pedagogo
--	--	--	--	---

2. VALORES QUE NORTEIAM O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

A Entidade Acolhedora Municipal Casa da Criança procura promover a cidadania, e está alicerçada no respeito, amor, esperança, dignidade e responsabilidade. Na crença do respeito ao outro, ao seu espaço, as diferenças e na garantia dos direitos da criança e adolescente.

A família é o verdadeiro espaço social para o desenvolvimento da criança logo o acolhimento é visto como provisório afastamento do convívio familiar. Procurando preservar e fortalecer os vínculos familiares existentes.

3. JUSTIFICATIVA

Introduzido na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a instituição de acolhimento, dentro do seu contexto social, caracteriza-se por uma instituição de caráter provisório e excepcional. De medida protetiva (ECA, art. 101) entendida como política social de atendimento, realizada através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Com caráter provisório como exposto no Art.101º parágrafo 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990),

O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

A partir do momento que a criança/adolescente tem seus direitos violados ou ameaçados, conforme mencionado no Art.98º Capítulo I, do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990),

As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

II – por falta, ou omissão ou abuso dos pais ou responsáveis;

III – em razão de sua conduta.

Poderá ocorrer o acolhimento institucional, com objetivo de promover e garantir os direitos fundamentais para o desenvolvimento da criança e do adolescente, visando prestar atendimento qualificado a crianças e adolescentes bem como suas famílias. A instituição de acolhimento caracteriza-se como espaço semelhante a uma casa, mas no lugar dos pais/responsáveis pelos cuidados básicos, são funcionários denominados como educadores (as) sociais ou pais/mães sociais, cuidadores (as), pajens ou simplesmente tios/tias.

Ao contrário do que a maioria insiste em afirmar erroneamente, seja discriminando ou penalizando crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, o abrigo é uma unidade de atendimento social que tem como objetivo garantir os direitos fundamentais. Para isso é preciso reconhecê-los como sujeitos de direito.

Nesse período de acolhimento institucional, quem responde legalmente pela guarda da criança/adolescente é o dirigente do abrigo, conforme menciona o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 92 §1.

4. ESTRUTURA FÍSICA

Atualmente, o espaço físico da casa é composto por:

- 01 sala para recepção;
- 01 sala para coordenação;
- 01 sala para equipe técnica;
- 02 banheiros para portador de necessidades especiais;
- 01 lavanderia;
- 06 banheiros;
- 01 cozinha;
- 01 refeitório;
- 01 depósito para alimentos não perecíveis;
- 01 depósito para material de limpeza;
- 01 sala de tv;

- 04 quartos com capacidade para cinco (5) crianças/ adolescentes. Cada quarto possui banheiro com 2 vasos sanitários e 1 chuveiro;
- 01 sala de enfermagem
- 01 depósito para roupas, sapatos e acessórios em geral;
- 01 berçário com capacidade para cinco (5) bebês. Com banheiro, com 2 vasos sanitários para crianças até 3 anos de idade;
- 01 sala de reunião e oficinas;
- 01 varanda externa com cobertura;
- Parte externa da casa com quintal. Com um portão social e uma entrada de veículos.

5. ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

As crianças e adolescentes são responsáveis por organizarem suas camas, seus bens pessoais guarda-roupas, levarem suas roupas sujas para lavanderia e colocarem o lixo de seus quartos na lixeira externa. Cada um da sua maneira, sendo orientados pelos educadores/cuidadores a fim de possuírem organização pessoal e cuidados com seus pertences.

As crianças e adolescentes acolhidos são matriculados em unidades escolares próximas a instituição. O Centro Municipal de Educação Infantil Irene de Albuquerque, creche para educação infantil; O Centro de Referência em Alfabetização Eulália Cardoso de Figueiredo do 1º ao 3º ano do ensino fundamental, Escola Municipal Panaro Figueira, e Escola Estadual Municipalizada Olavo Bilac, que tem turmas do 4º ao 9º ano do Ensino fundamental e tem o ensino de jovens e adultos (EJA). As atividades escolares são realizadas em períodos distintos, manhã, tarde e noite.

As crianças/adolescentes realizam acompanhamento psiquiátrico, psicológico, psicopedagógico, fonoaudiólogo ou outra qualquer necessidade específica. Cada acompanhamento é realizado a partir necessidade de cada criança/adolescente. Caso no período de acolhimento institucional ocorrer necessidade de intervenção médica, as crianças/adolescentes são encaminhadas para rede de saúde municipal mais próxima da instituição.

A escolha das atividades culturais, esportivas e de lazer é realizada a partir do interesse, das habilidades e grau de desenvolvimento da criança e do adolescente. Sendo possível, propiciar que esse acesso não seja realizado

sempre de modo coletivo, ou seja, com várias crianças e adolescentes do serviço frequentando as mesmas atividades nos mesmos horários, com exceção de oficinas que compreendam a mesma faixa etária a fim de favorecer também a interação com outras crianças/adolescentes da comunidade.

São oferecidas atividades no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no Fortalecimento de Vínculo. Vale registrar que são proporcionadas saídas externas para os acolhidos de acordo com o planejamento da Coordenação e Equipe Técnica.-.

6. ORGANOGRADE RECURSOS HUMANOS

A Entidade Acolhedora Municipal Casa da Criança conta com uma rede de funcionários, conforme tabela abaixo, de acordo com as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Brasília, junho de 2009, p. 64):

Função	Quantidade	Perfil	Carga Horária	Atividades desenvolvidas
Coordenador Geral	1	Nível superior ou e experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região.	Integral	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gestão da entidade ▪ Elaboração, em conjunto da equipe técnicos e demais colaboradores, do Projeto Político-Pedagógico do serviço. ▪ Articulação com a rede de serviços; ▪ Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD); ▪ Coordenar os procedimentos relativos a requisição de materiais e serviços; ▪ Auxiliar o coordenador nas atividades desenvolvidas. ▪ Representar o coordenador, quando o mesmo não puder estar presente.
Coordenador Auxiliar	1			

Assistente Social	1	Nível superior e experiência no atendimento à crianças e adolescentes e famílias em situação de risco	30h	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração, em conjunto com a coordenação e demais colaboradores, do Projeto Político-Pedagógico do serviço; ▪ Acompanhamento psicológico, pedagógico e social dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; ▪ Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; ▪ Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e dos demais funcionários; ▪ Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvidos pelos cuidadores/educadores; ▪ Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviço e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; ▪ Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; ▪ Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e ministério público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente, apontando: <ul style="list-style-type: none"> 1) possibilidades de reintegração familiar; 2) necessidade de aplicação de novas medidas; 3) quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; ▪ Preparação da criança/adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador/educador de referência) ▪ Mediação, em parceria com o cuidador/educador de referência, do
Pedagogo	1		20h	
Psicólogo	1		20h	

				processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.
Enfermeiro	1	Técnica de Enfermagem	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar a equipe técnica multidisciplinar na atenção à criança e adolescente acolhida. • Realizar levantamento estatístico das necessidades em saúde dos acolhidos. • Responsável pela articulação com a rede de apoio interna e externa. • Responsável pelo controle da agenda de consultas e aquisição de medicamentos prescritos. • Responsável pela orientação à equipe e cuidadores/ educadores, sobre a administração de medicamentos prescritos e especificidades envolvidas. • Oferecer cuidado em saúde integral diferenciado e individualizado.
Nutricionista	1	Ensino Superior Completo	20H	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento e avaliação nutricional alimentar aos acolhidos realizando cardápio diário, pedido de gêneros alimentícios de acordo com a necessidade nutricional de cada acolhido, acompanhamento e orientações das preparações diárias as cozinheiras.
Auxiliar Administrativo	1	Ens. Médio	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Assessorar as atividades de gestão da unidade; • Assessorar nas funções relacionadas ao acompanhamento do cumprimento das metas de serviço; • Auxiliar a direção da instituição nas demais funções competentes a função;
Educador/Cuidador	2 a cada 10 crianças	Ens. Fundamental e, ou com capacitação específica, com	Plantão de 12hx36h	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; ▪ Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança/adolescente);

		experiência em atendimento à criança e adolescente		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; ▪ Auxílio à criança e ao adolescente na organização de fotografia e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; ▪ Acompanhamento aos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; ▪ Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.
Auxiliar de Serviços Gerais Diarista	4	Nível Fundamental e capacitação específica e desejável experiência em atendimento à criança e adolescente	Plantão de 12x36	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente interno e externo e preparação dos alimentos, dentre outros) ▪ Responsável pela limpeza da casa e cuidados com as roupas dos acolhidos. ▪ A secretaria de assistência deverá oferecer o curso de capacitação para os cuidadores. ▪ Apoio às funções do cuidador,
Vigia	4	Ens. Fundamental	12x36	<ul style="list-style-type: none"> • Cuidar do patrimônio; • Proteger a Instituição.
Motorista	3	Ens. Fundamental	12x36	<ul style="list-style-type: none"> • Estar à disposição para atender as demandas da casa.
Cozinheira	2	Ens. Fundamental	12x36	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir o cardápio da nutricionista; • Zelar pela higienização dos alimentos.
Auxiliar de cozinha	2	Ens. Fundamental	12x36	<ul style="list-style-type: none"> • Cuidar da limpeza da cozinha; • Auxiliar no preparo das alimentações.

*A contratação dos funcionários é realizada através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

6.1. EQUIPE TÉCNICA.

A Equipe Técnica da Entidade Acolhedora Municipal Casa da Criança é composta por Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo. Esta equipe é responsável por gerir as metodologias de atendimento que consiste em elaborar o Plano Individual de Atendimento de cada criança e adolescente; elaborar e enviar ao Poder Judiciários relatórios semestral de acompanhamento de cada criança e adolescente; atender os grupos de irmãos sempre que houver demanda; manter prontuários individualizados e atualizados de cada criança e adolescente; acompanhar as famílias de origem das crianças e adolescentes nos CRAS, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, e nos CREAS, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, conforme situações identificadas. Além de utilizar os instrumentos técnicos de cada profissão, proporcionando um atendimento multiprofissional e interdisciplinar.

Psicólogo-O psicólogo inserido na política do SUAS e integrando a equipe técnica da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, tem como objetivo promover espaços de acolhida, escuta e compreensão dos usuários do serviço, considerando o contexto em que estão inseridos, a historicidade, com olhar crítico e sensível para as demandas que se apresentem, a partir da análise dos recursos psicossociais, considerando as subjetividades envolvidas no processo, possibilitando o desenvolvimento da autonomia, cidadania, potencializando o reconhecimento de sua identidade. (BRASÍLIA, 2009; CFP, 2007; CAGNANI, 2016.) O psicólogo pode atender individual ou em grupo, priorizando o trabalho coletivo, possibilitando encaminhamento psicológico, quando necessário.

A atuação visa prioritariamente o fortalecimento de vínculo entre a criança/adolescente e sua família de origem ou extensa. E nas situações em que não for possível, o acompanhamento das crianças e adolescentes em acolhimento na colocação em família substituta, sendo um mediador entre o acolhido com a instituição, com a família e o Poder Judiciário. (SILVA, 2015)

Desenvolve ações de prevenção, promoção, proteção psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo. O profissional deve ser acessível, mantendo

os princípios éticos no uso das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais e públicos em geral.

Cabe ao psicólogo, realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de um projeto de intervenção. Trabalhar através de grupos de reflexões os processos grupais considerando as diferenças individuais e socioculturais de seus membros. O psicólogo analisa “as condições da instituição e promove a construção, junto com os demais profissionais, desse espaço de vivência, simbolização e cuidado”. (CAGNANI, 2016)

Elaborar relatórios, pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais inclusive materiais de divulgação. Apresentar trabalhos e discutir ideias entre a equipe. Realizar articulações entre os equipamentos que compõem a rede de Assistência Social, bem como os de saúde mental para acompanhamento da evolução dos usuários do serviço.

Assistente Social-O papel do assistente social em instituições de acolhimento é de estimular a participação da família na vida do acolhido e, trabalhar a aproximação entre eles, analisar a possibilidade de saídas aos finais de semana e férias com ou sem pernoite juntamente com a Equipe Técnica da casa para que o Juiz e a Promotoria da Vara da Infância e Juventude autorizem, com o objetivo de fortalecer os vínculos e de forma a trabalhar as demandas existentes da família, realizando encaminhamentos quando necessário para sanar os conflitos familiares existentes, visando à reintegração familiar e conservação do vínculo.

Realizar atendimento individualizado ou em grupo através da entrevista com os acolhidos e seus familiares com o objetivo de colher elementos para o estudo social da família, havendo necessidade de realizar visitas domiciliares para uma melhor compreensão para o estudo a ser realizado.

A visita domiciliar é um dos instrumentos técnico-operativo que Amaro (2003,p.13) define como “uma prática profissional, “investigativa” ou de atendimento, realizada por um ou mais profissionais, junto ao indivíduo em seu próprio meio social ou familiar.” Portanto, durante a visita domiciliar a Assistente Social da instituição tem uma abordagem cuidadosa com os familiares e esses cuidados devem se estender aos acolhidos mostrando interesse em suas dificuldades relatadas, ganhando confiança, respeitando a sua realidade e intervindo quando necessário diante da demanda trazida.

Atender e acompanhar a criança/adolescente, objetivando motivá-la a inserção familiar e social, trabalhando suas potencialidades, suas possibilidades de manutenção de vínculo com a comunidade e seus profissionais para manutenção no pós-acolhimento especializado.

Providenciar documentação necessária para a cidadania das crianças e adolescentes acolhidos.

Realizar orientação aos funcionários em relação aos acolhidos, rotina da casa entre outros e auxiliar nos conflitos existentes dentro da instituição, se necessário.

Promover atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer, conforme disponibilidade dos serviços oferecidos pelo município e verba para os gastos caso seja necessário que é oferecido pela Secretaria de Assistência Social ou pela prefeitura do município.

Elaborar e remeter, periodicamente, relatório técnico das crianças e adolescentes acolhidos e os que estão no período de acompanhamento durante seis meses posterior ao desligamento da instituiçãoa Vara da Infância e da Juventude.

Assumir a função de Coordenador, quando o mesmo não estiver presente.

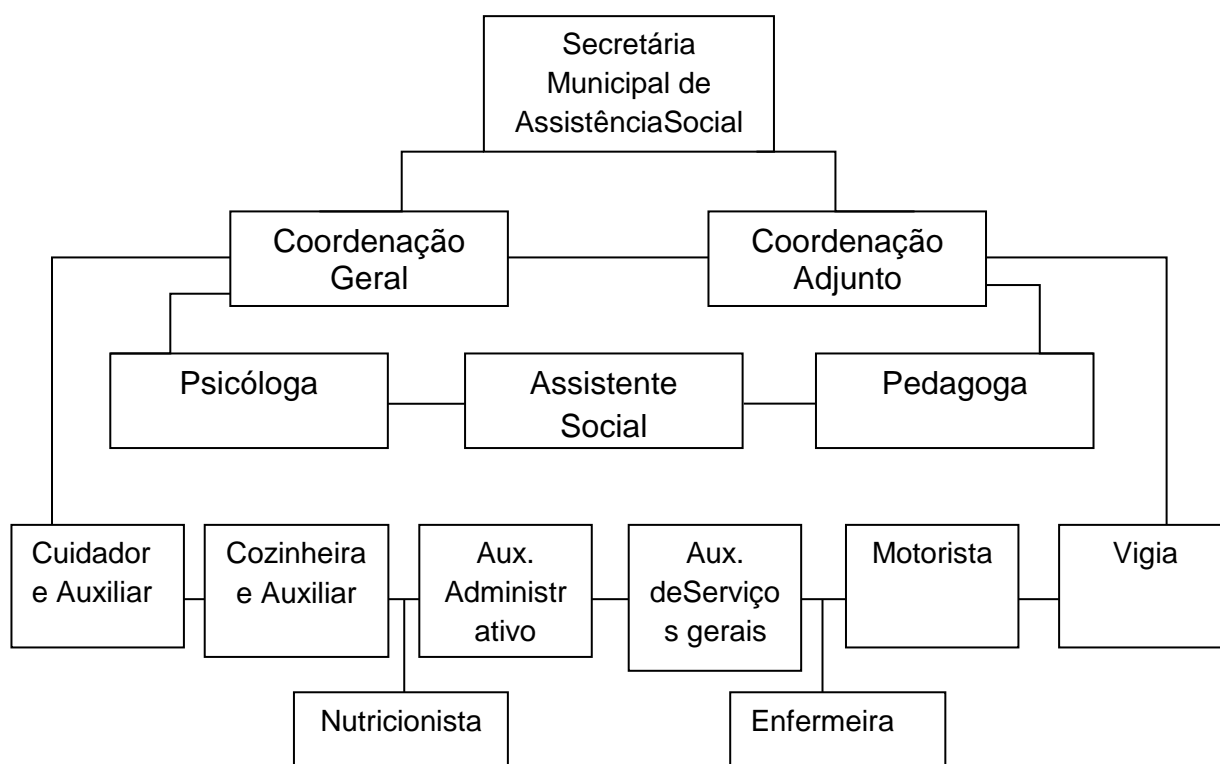
Pedagoga-O papel do pedagogo em instituições de acolhimento não é o de escolarizar e sim de desenvolver atividades e projetos que proporcione para os acolhidos a possibilidade de reconhecer e reconstruir suas habilidades educacionais de forma ampla e prazerosa considerando todos os sujeitos envolvidos e possibilitando, através das relações existentes e das que podem ser construídas, experiências de crescimento e cuidado, uns com os outros e com o todo, de modo a transformar a realidade institucional em um espaço de desenvolvimento sensível, significativo e de qualidade para todos.

Atuação na resolução de conflitos; na elaboração das regras da casa e distribuição de tarefas para a sua organização; no acompanhamento de sua rotina de estudos; no esclarecimento de dúvidas acerca de seu processo de acolhimento; na elaboração de atividades que promovam o seu desenvolvimento (álbum de memórias, genograma do desejo, projeto de vida); no estabelecimento de uma relação afetiva e respeitosa na qual criança e adolescente se sintam ouvidos e percebidos em suas necessidades e anseios particulares;

A ação pedagógica é desenvolvida também compartilhando as responsabilidades com os cuidadores, na resolução de conflitos com os acolhidos institucionalmente e entre os próprios cuidadores; na organização da rotina da instituição (“casa”) e definição da atribuição de funções; na explanação de cada caso de acolhimento para a sensibilização do olhar e do agir com cada criança e adolescente e nas atividades formativas.

Realiza trabalho multidisciplinar com a equipe técnica no estudo dos casos de acolhimento; na elaboração dos relatórios para a Vara da Infância e Juventude; na análise dos projetos de voluntariado; na criação de estratégias para interagir com a comunidade do entorno; no planejamento das ações para o trabalho com as famílias; na devolutiva das necessidades das crianças e adolescentes para a busca de equipamentos sociais que contemplem estas necessidades e na avaliação das ações e resultados do trabalho institucional.

6.2. ORGANOGRAMA



7. CAPACITAÇÕES

A realização de capacitação para educadores/cuidadores é de suma importância, cabendo também à equipe técnica dar o suporte para o desenvolvimento de um trabalho de qualidade que possibilite relações de afeto, amor e cuidado. Buscar estabelecer um equilíbrio entre o cuidado e o limite no desenvolvimento do ser humano. É de suma importância à compreensão que ser educador/cuidador de crianças e adolescentes em situação de acolhimento é um ofício nada fácil nem tão pouco simples. É ter que lidar diariamente com situações imprevisíveis que envolvem sofrimentos e conflitos.

Como estratégia para capacitação dos cuidadores/educadores da Entidade Acolhedora Municipal Casa da Criança, propor encontros mensais com eles, com intuito de estabelecer vínculo com os mesmos e ajudá-los mediante dificuldades apresentadas, sendo um momento de escuta e intervenção. Bem como capacitações com profissionais da rede de atendimento, de modo a promover maior intercâmbio e troca de experiências, além de fortalecer a articulação entre esses atores, trazendo temas para serem tratados em relação ao cotidiano da instituição de acolhimento.

Devido à instituição trabalhar em regime de coeducação (ambos os sexos), cabe ressaltar a importância de ambos os sexos também na função de educador/cuidador, não sendo uma função exercida na sua maioria por mulheres, mas proporcionar nesse processo de institucionalização para meninos e rapazes a presença da figura masculina.

8. ATIVIDADES PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E PEDAGÓGICAS.

Todas as decisões a respeito de crianças e adolescentes atendidos em serviços de acolhimento devem garantir o direito de ter sua opinião considerada. Por meio de métodos condizentes com o grau de desenvolvimento da criança e do adolescente, deve-se assegurar o direito à escuta nas diversas decisões que puderem repercutir sobre o desenvolvimento e a trajetória de vida da criança e do adolescente. Envolve desde a identificação de seu interesse pela participação em atividades na comunidade, até mudanças relativas à sua situação familiar ou desligamento do serviço de acolhimento ou família acolhedora. Além de participar da elaboração de projetos que versem sobre sua trajetória futura, as crianças e os adolescentes devem ter acesso a informações sobre sua história de vida, situação familiar e motivos do acolhimento.

Mediante isso, a Entidade Acolhedora Municipal Casa da Criança tem como atividades psicológicas, sociais e pedagógicas a realização de assembleias com as crianças/adolescentes acolhidos com intuito de comunicação, articulação e de tornar um espaço produtivo e acolhedor, no qual o medo possa ser substituído pela liberdade e todos passem a participar e aprendam a respeitar/tolerar as diferentes opiniões advindas do grupo.

De acordo com Puig, as assembleias são o momento institucional da palavra e do diálogo, o momento em que o coletivo se reúne para refletir, para tomar consciência de si mesmo e para transformar tudo o que seus membros consideram oportuno. É um momento organizado para que [...] falem tudo que lhes pareça pertinente para melhorar o trabalho e a convivência. (ARAÚJO, 2002, p.65)

Com os objetivos traçados as assembleias ocorreram mensalmente, para que cada criança/adolescente coloque sua pauta do que gostaria de levar para o grupo para ser dialogado.

Outras atividades propostas pela equipe técnica são atividades de arte terapia (pintura, desenhos, trabalhos manuais, artesanais) formadas a partir de grupos por faixa etária, proporcionando a socialização, interação, construção de limites e valores éticos. Atividades com dinâmicas, jogos e brincadeiras auxiliando no fortalecimento de vínculos afetivos, autoestima e resiliência.

Todas essas atividades têm o intuito de levá-los a refletir de maneira crítica sobre aspectos da realidade pessoal e social, e auxiliando-os no preparo para o desligamento institucional. É construindo novos conhecimentos e tomando consciência de si para que “os espaços da prática educativa diária afirma sua potencialidade como produtor de saberes que podem ser capturados para reorganizar o presente e pautar o futuro” (BAPTISTA, 2006, p.65).

9. FLUXO DE ATENDIMENTO E ARTICULAÇÃO COM OUTROS SERVIÇOS QUE COMPÕE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Assim que a criança ou o adolescente chega ao serviço de acolhimento, a equipe técnica do abrigo, poderá com a contribuição da equipe responsável pela supervisão dos serviços de acolhimento (ligação ao órgão gestão da Assistência Social), deverá elaborar um plano de atendimento individual e familiar, no qual constem objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidas, tendo em vista a

superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio e ao atendimento das necessidades específicas de cada situação. A elaboração deste plano de atendimento é de responsabilidade da Equipe Técnica da Instituição com a participação da criança/adolescente, levando em consideração as contribuições do CREAS, e da Equipe Técnica da Justiça da Infância e da Juventude, sempre que necessário.

A equipe do serviço de acolhimento é a principal responsável pela coordenação, elaboração e atualização do PIA. Contudo, o mesmo deve contar com a participação ativa da criança/adolescente acolhido (conforme o seu grau de desenvolvimento), de suas famílias, do(s) cuidador(res)/educador(res) responsável(is) pelos cuidados diretos no serviço de acolhimento, da família acolhedora e, quando for o caso, de pessoas da comunidade com vínculo significativo com a criança/adolescente. (Ministério do Desenvolvimento Social, 2008, p 15)

Quando o acolhimento tiver sido realizado em caráter emergencial e/ou de urgência, sem estudo diagnóstico prévio, é necessário que este estudo seja realizado em até vinte dias após o acolhimento, a fim de avaliar a real necessidade da medida ou a possibilidade imediata de retorno da criança ou adolescente ao convívio familiar. Se o acolhimento emergencial tiver sido realizado sem prévia determinação da autoridade competente, esta deverá ser comunicada até o 2º dia útil imediato, conforme o Art. 93 do ECA.

O atendimento às crianças e aos adolescentes acolhidos deve ser pautado em alguns valores. O primeiro deles é o respeito à crença religiosa dos acolhidos, assim como o respeito a não crença. Sendo assim, todo o quadro de funcionários deve garantir a liberdade de crença e religião das crianças e dos adolescentes e o serviço deve propiciar que estes satisfaçam suas necessidades de vida religiosa e espiritual, viabilizando a participação em atividades de cunho religioso e garantindo o direito a não participação, quando for o caso.

O atendimento na Entidade Acolhedora Municipal Casa da Criança, é realizado através de escuta da família ou responsáveis pela criança/adolescente acolhido, escuta da própria criança/adolescente, como forma de manutenção do vínculo familiar. Visita domiciliar para conhecermos a situação das famílias e acompanhamento das visitas dos familiares, amigos, das crianças/adolescentes que ocorrem somente aos finais de semana na instituição.

Os serviços com os quais a instituição trabalha são: Fórum, Conselho Tutelar, CAPSI, CAPS, CREAS, CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde bem como outras esferas

públicas que forem necessárias no período de acolhimento institucional, como também não governamentais.

Pois a rede no geral tem um papel fundamental de articular ações para a criança/adolescente no período do acolhimento institucional, bem como para suas famílias. Pois como prevê as Orientações Técnicas:

A implementação de uma sistemática de acompanhamento da situação familiar, iniciada imediatamente após o acolhimento, é fundamental, pois, com o passar do tempo, tanto as possibilidades de reintegração familiar, quanto de adoção podem tornar-se mais difíceis. (BRASÍLIA, 2009, p. 30)

Sendo assim, o acompanhamento familiar deve ser iniciado logo após a inserção da criança/adolescente na instituição de acolhimento, para isso contamos com a presença da rede, em especial com o CREAS (Centro de Referência de Assistência Social), onde essas famílias são inseridas no PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), com o objetivo de dar apoio, orientação e acompanhando a essas famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Bem como também o acompanhamento após o desligamento da instituição de acolhimento. Assim após a reintegração familiar é importante que o período de adaptação mútua entre criança/adolescente e família seja acompanhado por pelo menos seis meses, após os quais deverá avaliar-se a necessidade de sua continuidade. (BRASÍLIA, 2009, p. 36).

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO

O PAI (Plano de Atendimento Individual) é um documento realizado assim que a criança/adolescente chega à instituição. Na elaboração desse plano deverá envolver uma escuta qualificada da criança, do adolescente e de sua família, bem como de pessoas que lhes sejam significativas em seu convívio, de modo a compreender a dinâmica familiar e as relações estabelecidas com o contexto. É necessário que a criança/adolescente e as famílias tenham papel ativo nesse processo e possam junto aos técnicos e demais integrantes da rede, pensar nos caminhos possíveis para a superação das situações de risco e de violação de direitos, participando da definição dos encaminhamentos, intervenções e procedimentos que possam contribuir para o atendimento de suas demandas. É importante serem ouvidos outros profissionais que porventura estejam atendendo

ou tenham atendido a criança/adolescente ou a família, como nos casos de acompanhamento por equipes de saúde mental, de outros serviços da rede sócio assistencial e da escola, dentre outros.

O desenvolvimento das ações do Plano de Atendimento deve ser realizado de modo articulado com os demais órgãos e serviços que estejam acompanhando a família, a criança ou o adolescente (escola, Unidade Básica de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, CAPS, CREAS, CRAS, programas de geração de trabalho e renda, etc.), a fim de que o trabalho conduza, no menor tempo necessário, a uma resposta definitiva para a criança e o adolescente, que não seja re-vitimizadora ou precipitada. Para tanto, deverão ser realizadas reuniões periódicas para estudo de cada caso pelos profissionais envolvidos, para acompanhamento da evolução do atendimento, verificação do alcance dos objetivos acordados, avaliação da necessidade de revisão do Plano de Atendimento e elaboração de estratégias de ação que possam responder às novas situações surgidas durante o atendimento. As conclusões resultantes de tais reuniões servirão, inclusive, de subsídio para a elaboração de relatórios semestrais a serem enviados à autoridade judiciária e ao Ministério Público.

A avaliação e monitoramento da Entidade Acolhedora Municipal Casa da Criança compreende-se através do Plano de Atendimento, bem como realizações de reuniões, relatórios, visitas domiciliares e acompanhamento social, supervisionados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Seropédica.

As reuniões que envolvem crianças e adolescentes, funcionários, coordenadores e técnicos deverão ser realizadas trimestralmente com os acolhidos, com a participação da coordenação e da equipe técnica da instituição, devendo as mesmas ser desenvolvidas em tom de conversa em grupo.

As reuniões de Estudo de Caso devem ser realizadas semanalmente com a participação da Equipe Técnica e Coordenação, para definir as ações, promover garantias de direitos e melhor atendimento dos acolhidos.

As reuniões da Equipe Multidisciplinar da Instituição devem ser mensais, e as reuniões com a participação dos Coordenadores, Conselho Tutelar e funcionários da casa da Criança também deverão ser mensais com Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Seropédica, trimestral.

A equipe técnica da Casa da Criança deverá realizar visitas domiciliares sistemáticas as famílias dos acolhidos, com periodicidade mensal, visando à reintegração dos mesmos à família natural.

11. REGRAS DE CONVIVÊNCIA

A realização de uma rotina planejada que respeite as necessidades individuais de cada criança e adolescente e proporcione um clima de acolhimento e cuidado continuados, equilibrado entre a liberdade e a autoridade, é de suma importância para o desenvolvimento de regras de convivência na instituição. Com isso:

A autoridade [...] pode ser exercida em bases democráticas, sem autoritarismo. As crianças e os adolescentes precisam de limites e de regras claras para pautar suas atitudes, mas precisam igualmente de compreensão e de afeto. (BAPTISTA, 2006, p. 68).

Pautando-se nisso, como já mencionado acima, as assembleias têm como proposta também trabalhar essas questões de regras partindo do princípio que seja um lugar de diálogo e escuta. Podendo ocorrer pautas mediante situações de regras estipuladas na instituição. Cabendo assim toda a equipe institucional saber ouvir a criança e o adolescente, articulando com eles estratégias que possibilitem maior interação com essas rotinas e regras, como também novas regras a serem adotadas com participação dos próprios envolvidos, as crianças e os adolescentes. Eles devem ter a oportunidade de realizar pequenas mudanças nos espaços privativos, fazer escolhas e participar da organização do ambiente de acolhimento, segundo seu grau de desenvolvimento e capacidades. Assim, de modo gradativo e estritamente com função pedagógica, devem participar da organização da rotina diária da instituição e assumir responsabilidade pelo cuidado com seus objetos pessoais, com seu autocuidado e cumprimento de compromissos (escola, atividades na comunidade, trabalho, etc.). É importante ressaltar que a participação das crianças e adolescentes nas tarefas relacionadas aos cuidados domésticos deve ser estimulada, sem prejuízo, todavia, de qualquer outra atividade lúdica ou educativa (BRASÍLIA, 2009, p. 53).

12. CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA

A convivência com a comunidade ao redor da instituição, bem como em outros espaços é de real valor para a criança e adolescente. O acolhimento não deve significar, ainda, privação do direito à convivência comunitária. Nesse sentido, o serviço de acolhimento, em parceria com a rede local e a comunidade, deverá empreender esforços para favorecer a construção de vínculos significativos entre crianças, adolescentes e comunidade.

A criança e o adolescente devem participar da vida diária da comunidade e ter oportunidade de construir laços de afetividade significativos com a mesma. Deve-se propiciar sua participação nas festividades e demais eventos da comunidade, além da utilização da rede sócio assistencial, de educação, saúde, cultura, esporte e lazer disponíveis na rede pública ou comunitária.

Além de oportunizar o contato de crianças e adolescentes acolhidos com crianças e adolescentes da comunidade, essas medidas têm como objetivo propiciar o desenvolvimento da autonomia e da socialização dos mesmos. O acesso aos serviços na rede local tem como objetivo, ainda, inserir a criança e o adolescente em atividades que possam continuar a frequentar após a reintegração familiar.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reconhecer as instituições de acolhimento como espaços de proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança e do adolescente, significa compreender a fundamental importância que a Educação tem nestes espaços como forma de garantir “que o tempo presente na instituição seja vivido como possibilidade de desenvolvimento da criança e do adolescente e que o bem-estar seja tão importante quanto o bem-sair” (GUARÁ, 2006, p. 64).

E é através deste Projeto Político Pedagógico que a Entidade Acolhedora Municipal Casa da Criança tem como instrumento viável e ativo para fundamentar as práticas de atendimento na instituição. Sendo a realidade, apesar de complexa, não é inflexível, podendo sim ser mudada através de um trabalho sério, fundamentado e comprometido.

14. BIBLIOGRAFIA

ARAÚJO, Ulisses F. **A construção de escolas democráticas**: histórias sobre complexidade, mudanças e resistências. São Paulo: Moderna, 2002.

BAPTISTA, Myrian (coord.) **Abrigo**: comunidade de acolhida e socioeducação. São Paulo: Instituto Camargo Corrêa, 2006.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**,

Brasil, **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009**.

BRASÍLIA. CNAS; CONANDA Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescente. Junho, 2009.

BRASÍLIA, Orientações técnica para Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de Criança e Adolescente, Abril, 2008.

CAGNANI, Larissa J. R. Paula. O trabalho do psicólogo no abrigo institucional. 1. Ed. – São Paulo: Zagodoni, 2016.

CNAS, Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar, RESOLUÇÃO Nº 23, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA; CREPOP. Referência Técnica para atuação do (a) psicólogo (a) no CRAS/ SUAS. Brasília: CFP, 2008. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2007/08/cartilha_crepop_cras_suas.pdf

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA; CONPAS. Nota técnica com parâmetros para atuação das (os) profissionais de psicologia no âmbito do sistema único de assistência social (SUAS). Brasília: CFP, 2016. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/12/Nota-te%CC%81cnica-web.pdf>> acesso em: 29/07/2021.

GUARÁ, I. M. F. R. Abrigo: comunidade de acolhida e socioeducação. In: BAPTISTA, M. V. (coord.). **Abrigo**: comunidade de acolhida e socioeducação. São Paulo: Instituto Camargo Corrêa, 2006.

IZAR, J. G. **A Práxis Pedagógica em Abrigos**. Orientação Roberto da Silva. São Paulo: s.n., 2011.

IZAR, J. G. **O Projeto Pedagógico em Abrigos**. 2007. 137 p. Monografia de Conclusão de Curso (Pedagogia). Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo.

SILVA, Christie Dinon Lourenço da et al . A Psicologia nos serviços de acolhimento institucional e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. **Pesqui. prá. psicossociais**, São João del-Rei , v. 10, n. 1, p. 55-65, jun. 2015 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082015000100005&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 25 jul. 2021.